



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

EDITAL Nº 079 / 2012

Dr. Manuel Maria Moreira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses:

TORNA PÚBLICO, para efeito do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal em sua Reunião de 26 de abril de 2012, tomou as seguintes deliberações as quais foram aprovadas em minuta, nos termos do artigo 92º do diploma acima referido.

1-Permuta de lugares de venda na Feira do Marco de Canaveses.

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2-Averbamento de lugar de venda na Feira do Marco de Canaveses.

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3-Pagamento de lugar de venda na Feira do Marco de Canaveses.

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4-Protocolo entre a Câmara Municipal de Marco de Canaveses e a Associação Coração Alegre para utilização da antiga EB1 de Vila Nova.

Deliberado por unanimidade, autorizar a celebração do protocolo mencionado dando-se poderes ao Sr. Presidente ou seu substituto legal para assinatura do mesmo.

5-Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e o Clube de Caçadores do Marco para atribuição de um subsídio de 500,00 €, de apoio à época desportiva 2012.

Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato Programa supra referido, dando-se poderes ao Sr. Presidente ou seu substituto legal para assinatura do mesmo.

6-Edição do livro “Santa Cristina de Toutosa – Instantes do Passado- aquisição de exemplares até ao valor de 500,00 €.

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7-Proposta – Serviço Regular dos Transportes Escolares para o Ano Letivo – 2012/13.

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8-Pedido de autorização aos membros do Governo competentes, de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à categoria de Técnico Superior, com licenciatura na área de Engenharia Florestal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54º da mesma Lei.

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. À Assembleia Municipal.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 3 de maio de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Manuel Moreira,